

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

quinta-feira, 19 de abril de 2018

Ano I - Edição nº 00019 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

SUMÁRIO

- PROPOSICOES LEGISLATIVAS E OFICIO RECEBIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.
- PAUTA DE SESSÃO PLENARIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA DE 17 DE ABRIL DE 2018.
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018.

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
Rua Lindolfo Moreira, 571 - Seabra, Bahia - CEP 46900-000
Fone: (075) 3331-1402/3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

Projeto de Resolução de número 001 / 2018.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, na forma como indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA, ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Mesa Diretora, com fundamento e respaldo no artigo 184, inciso I do Regimento Interno, apresenta a seguinte proposta de resolução, para alterar o Regimento Interno desta Corte Legislativa Municipal.

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º do Artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 9º. (.....).

§1º À eleição da Mesa da Câmara, para o 2º biênio, far-se-á na última sessão legislativa do 1º biênio, considerando-se automaticamente empossados, os eleitos no dia 1º de janeiro do ano subsequente, data em que ocorrerá a transmissão dos cargos, com a lavratura do respectivo termo.

§ 2º (.....);

§ 3º (.....).

Art. 2º - Fica alterado o Inciso I do Artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Inciso I - É obrigatório o preenchimento completo dos cargos que compõem a Mesa Diretora para concorrer à eleição da mesma, cujo requerimento deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara 48 (quarenta e oito) horas antecedentes a eleição.

Art. 3º - Acrescenta o Inciso I ao artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra que terá a seguinte redação;

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000
Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

“Artigo 113 – (.....)”;

“Inciso I – No caso de Projeto de Lei em regime de urgência, o prazo descrito no caput deste artigo será de 40 (quarenta) dias”.

Art. 4º - Fica revogado o Inciso II do artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra – BA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2017.

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

Jeannêthe Brandão de Souza.
Vice- Presidente.

Sônia Maria dos Santos Silva.
1ª Secretária.

Lília Carneiro da Silva.
2ª Secretária.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000
Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, segundo a Lei Orgânica do Município o registro de chapadas devem ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da eleição, entretanto, há uma inconsistência no Regimento Interno da Casa, que abre esse prazo até 1 (uma) hora antes, no primeiro biênio e no segundo biênio 1 (um) dia. A tramitação do Projeto de lei em regime de urgência, segundo o artigo 66, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, é de até 40 (quarenta) dias, então, faz jus também, adequar o regimento Interno da Câmara Municipal à Lei Organica do Município.

Somos sabedores que a Constituição do Município é a Lei Orgânica, então não pode existir nenhuma outra legislação superior a ela, e no caso específico o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra – BA, não guarda simetria com a referida Lei Orgânica Municipal, distorções legislativas, por tanto, é de bom tom que tal incongruência deve ser corrigida pelo próprio parlamento.

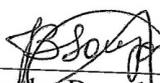
Sendo assim, apresentamos a presente proposição, no intuito de adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, à Lei Orgânica Municipal, oportunidade também que, atualiza e moderniza o referido Regimento Interno..

Por estas razões, pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2017.



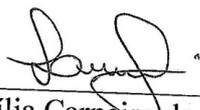
Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.



Jeannette Brandão de Souza.
Vice- Presidente.



Sônia Maria dos Santos Silva.
1ª Secretária.



Lília Carneiro da Silva.
2ª Secretária.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
Rua Lindolfo Moreira 571 - CEP 46900-000 - Fone: (075) 3331 - 1402

Projeto de Lei nº 011
De 10 de Abril de 2018.

“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Luzia de Dr. JOSEMAR FIGUEREDO SOUZA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra aprova para a sanção do Poder Executivo Municipal a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Unidade Básica de Saúde **DR. JOSEMAR FIGUEIREDO SOUZA**, com atividade de atendimento médico e odontológico a Unidade de Saúde localizada no Bairro Santa Luzia – Zona Urbana deste Município de Seabra-Ba.

ART. 2º- Caberá ao Executivo Municipal a confecção e a instalação de placas indicativas com a denominação da citada UBS.

ART. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 10 de Abril de 2018.

JEANNETE BRANDÃO DE SOUZA
VEREADORA

Justificativa: A citada proposição tem por finalidade prestar justa homenagem ao Dr. Josemar Figueiredo, que foi um dos pioneiros médicos a clinicar em Seabra, e por muitos anos atendeu na Unidade básica de Saúde do referido Bairro. Pessoa humilde, de boa índole, amigo, e muito querido por todos.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Lei de número 012 / 2018, de 17 de abril de 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade dos dias, horários e itinerários de coleta e transporte de lixo no Município de Seabra, pela EMPRESA responsável pelo respectivo serviço, na forma como indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, aprova a seguinte lei para a sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Esta Lei, trata sobre a obrigatoriedade de dar publicidade dos dias, horários e itinerários de coleta e transporte do lixo no Município de Seabra - BA, pela EMPRESA responsável pelo respectivo serviço, no âmbito do Município de Seabra;

Art. 2º - Fica a EMPRESA que presta o serviço de coleta do lixo, obrigada a dar ampla publicidade aos usuários dos dias, horários estabelecidos da coleta do lixo, na circunscrição no Município de Seabra;

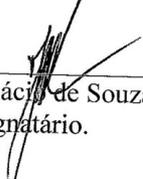
Art. 3º - A EMPRESA que presta o serviço mencionado no artigo anterior deverá dar publicidade dos horários estabelecidos para a coleta do lixo, inclusive para a Secretária Municipal competente e esta fará a publicação no site / página da Prefeitura Municipal de Seabra e nos demais meios de comunicação;

Parágrafo único. Na eventualidade de suspensão temporária ou alteração nos dias de coleta do lixo, a empresa responsável pelo serviço deverá dar publicidade com antecedência mínima de 05 dias;

Art. 4º - A Prefeitura do Município de Seabra – BA dará ciência do conteúdo desta Lei a EMPRESA responsável pelo serviço de coleta e transporte do lixo, na cidade;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2018.



Joaquim Inácio de Souza Neto.
Signatário.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Atualmente os cidadãos de Seabra, não têm informação sobre o horário da coleta do lixo em sua rua, fato que causa transtornos com a sujeira provocada pelo lixo espalhado por animais, por exemplo.

Com a aprovação desta Lei, o Município será obrigado a dar ampla publicidade sobre os serviços por meio do site da Prefeitura, página nas redes sociais e outros meios de comunicações.

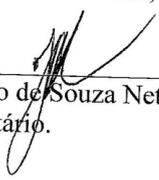
Este é um serviço simples, mas de grande valia para a população que poderá colocar seu lixo momento antes da coleta.

Além dos dias, a empresa deverá tornar público os dias e horários dos caminhões da coleta. O texto prever ainda que, em uma eventual suspensão temporária ou alteração nos dias e horários da coleta do lixo, a mesma deverá divulgar com antecedência mínima de 05 dias;

Este projeto não vai custar absolutamente nada aos cofres públicos, basta divulgar por intermédio dos meios de comunicação, já existentes e utilizados pela Prefeitura Municipal de Seabra;

Ante o exposto, considerando o interesse público da qual está revestida a proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2018.



Joaquim Inácio de Souza Neto.
Signatário.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
Rua Lindolfo Moreira 571 - CEP 46900-000 - Fone: (075) 3331 - 1402

Projeto de Lei nº 013
De 17 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Vista de DR. WILTON ANDRADE SANTANA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra aprova para a sanção do Poder Executivo Municipal a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Unidade Básica de Saúde, **DR. WILTON ANDRADE SANTANA** a Unidade de Saúde localizada no Bairro Boa Vista - Zona Urbana deste Município de Seabra-Ba.

ART. 2º - Caberá ao Executivo Municipal a confecção e a instalação de placas indicativas com a denominação da citada UBS.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de Abril de 2018.


JEANNETTE BRANDÃO DE SOUZA
VEREADORA

Justificativa: Este pedido tem por objetivo prestar justa homenagem ao Dr. Wilton Andrade Santana (*in memoriam*) médico bastante conhecido e que atuou muitos anos nas unidades públicas de Saúde do município e em consultório particular. Pessoa humilde e bastante prestativa. A história de Seabra não pode ser contada sem a participação do seu trabalho, sua dedicação na medicina e contribuição dada ao povo de Seabra.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000
Fone : (075) 3331 – 1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

Requerimento n.º 01

Seabra, 10 de abril de 2018.

A Sua Excelência
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Seabra

Assunto: **REQUERIMENTO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS
SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SEABRA**

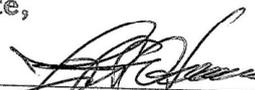
Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, requiro a V. Ex.^a, e dos nobres Edis que as Sessões Plenárias ordinárias e extraordinárias sejam transmitidas ao vivo.

A transmissão ao vivo garantirá maior contato entre a sociedade e as atividades do legislativo e intensificará as ações de publicidade e transparência dos atos desta casa de Lei. O acesso a informação nos dias atuais é matéria de fundamental importância e muitos são os meios que podem viabilizar as transmissões. Os benefícios de tal ação superam e muito os custos que por ventura possam ser gerados para que seja garantido uma transmissão com qualidade e do jeito que a sociedade seabrense merece.

Certo de contarmos com o pronto atendimento, faço votos de estima a esta Casa Legislativa.

Respeitosamente,


LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA.
Vereador.
Câmara Municipal de Seabra.

Câmara Municipal de Seabra
Confere com o Original


Assinatura

AS 22:15 HS

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000
Fone : (075) 3331 – 1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

PROPOSTA Nº 001 / 2018, de 16 de abril de 2018.

Propõe a criação de Comissão Especial

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a PROPOSTA para formar a Comissão Especial destinada a análise da seguinte proposição:

• **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 / 2018, de 17 abril de 2018** –Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra – BA.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2018.

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

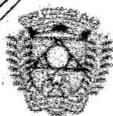
Jeannette Brandão de Souza.
Vice- Presidente.

Sônia Maria dos Santos Silva.
1ª Secretária.

Lília Carneiro da Silva.
2ª Secretária.

Câmara Municipal de Seabra

por Mural



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E MEIO
AMBIENTE
Rua Boninal, 217 – Vasco Filho - Seabra – Bahia
CNPJ nº. 13.922.604/0001-37

Ofício nº.56/2017

Seabra-Ba, 16 de abril de 2018.

Aos Conselheiros do CONDEMA

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, informar sobre a retomada dos trabalhos da Secretaria de Meio Ambiente e convidá-los para a 1ª Reunião Ordinária de 2018, no próximo dia 19.04 as 15h00 na Secretaria de Meio Ambiente conforme definido e registrado na 2ª ata de 2017 que ocorreriam mensalmente nas terceiras quintas feiras.

A pauta terá como prioridades a discussão de ASV – Autorização de Supressão de Vegetação para estrada de acesso à Comunidade de Vazante e reestruturação do CONDEMA, entre outros assuntos que ocorrer.

Na certeza que serei atendido, subscrevo

João Evangelista de Souza
Secretário Municipal de Des.
Turismo e Meio Ambiente
DECRETO Nº 42/2018

João Evangelista de Souza

João Evangelista de Souza
Secretário Mun. De Des. Turismo e Meio Ambiente.

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 17 de abril de 2018.

Indicações e pedidos de providências:

Indicação Legislativa de número 026 / 2018, de 09 de abril de 2018 – Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a substituição de luminárias em diversos povoados, de autoria do **VEREADOR ALÍPIO DE SOUZA NETO**;

Pedido de Providências de 015 / 2018, de 16 de abril de 2018 - Solicita por parte da Prefeitura de Seabra, a realização de serviços de campina e reforma de Escola Municipal, como abaixo se especifica, de autoria do **VEREADOR SELSON JOSÉ DE SOUZA**.

Para as Comissões Competentes

Projeto de Resolução de número 001 / 2018, de 16 de abril de 2018 - Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra-BA, na forma como indica e dá outras providências, de autoria dos Membros da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra - BA**;

Projeto de Lei de número 011 / 2018, de 10 de abril de 2018 – Dispõe sobre a denominação da unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Luzia de **DOUTOR JOSEMAR FIGUEREDO SOUZA**, na forma como indica e dá outras providências, de autoria da **Vereadora JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA**;

Projeto de Lei de número 012 / 2018, de 16 de abril de 2018 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade dos dias, horários e itinerários de coleta e transporte de lixo no Município de Seabra, pela EMPRESA responsável pelo respectivo serviço, na forma como indica e dá outras providências, de autoria do **VEREADOR JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO**;

Projeto de Lei de número 013 / 2018, de 17 de abril de 2018 - Dispõe sobre a denominação da unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Boa Vista de **DOUTOR WILTON ANDRADE SANTANA**, na forma como indica e dá outras providências, de autoria da **Vereadora JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA**.

Apresentação ao Soberano Plenário

Ofício de número 074 / 2018, de 16 de abril de 2018 – Solicita da Central das Associações providências urgentes, acerca de poço artesiano da Comunidade do Campestre, de autoria da **Câmara Municipal de Seabra**;

Ofício de número 056 / 2018, de 16 de abril de 2018 - Comunicação à Câmara Municipal de Seabra, de autoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Meio Ambiente;

Votação em turno único da PROPOSTA 001 / 2018, de 16 de abril de 2018 – Propõe a criação de Comissão Especial, de autoria dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra;

Deliberação do Soberano Plenário - VOTAÇÃO:

Votação em turno único do Requerimento de número 001 / 2018, de 10 de abril de 2018 – Requer a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Seabra, na forma como se especifica, de autoria do vereador Lauro Roberto Ferreira de Oliveira;

Votação em 2º turno do Projeto de Lei nº 001 / 2018, de 19 de fevereiro de 2018, que Institui o Programa Farmácia Solidária no Município de Seabra – Bahia, e dá outras providências, de autoria da nobre Vereadora Lília Carneiro da Silva;

Votação em 2º turno do Projeto de Lei nº 003 / 2018, de 06 de março de 2018, que Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno, e dá outras providências e dá outras providências, de autoria da nobre Vereadora **Gilmária Rosa de Oliveira**;

Votação em turno único da Quebra de interstício:

Votação em 1º e 2º turnos do Projeto de Lei de número 06 / 2018, de 12 de março de 2018 – Acrescenta o Artigo 13 – A na Lei Municipal de número 43 / 1995 e dá outras providências, com a finalidade de criar o cargo de Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra**.

Cidadãos inscritos:

Oswaldo Teixeira de Almeida Filho, assunto: **Políticas Públicas**.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018.

Às onze horas e vinte minutos do dia dezoito de abril do ano de dois mil e dezoito, quinta-feira, na sala de reunião da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se, os membros da Comissão Especial constituída pelos vereadores: Marcílio Luiz Souza Oliveira – PSB, Sônia Maria dos Santos Silva – PMDB e Jorge Luiz Oliveira Mendes – REDE, sendo decidida as funções de cada membro da Comissão Especial da Câmara Municipal de Seabra, assim instituído: **Presidente** – Marcílio Luiz Souza Oliveira, **Vice-Presidente** – Sônia Maria dos Santos Silva e **Relator** – Jorge Luiz Oliveira Mendes, no intuito inicial de analisar o Projeto de Resolução nº 001/2018 que Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra – BA. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, na qual sua ata será assinada pelos presentes.


Marcílio Luiz Souza Oliveira
Presidente


Sônia Maria dos Santos Silva
Vice-Presidente


Jorge Luiz Oliveira Mendes
Relator

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480

E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1